



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 61 /98

Dispõe sobre reclassificação de cargos da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHAGABA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reclassificados os cargos e funções dos servidores desta Câmara de Vereadores de acordo com os anexos I, II e III que integra esta lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de junho de 1998

MESA DA CÂMARA

VER. FELIPE F. CÉSAR COSTA

PRESIDENTE

VER. ABEL C. GUIMARÃES FILHO

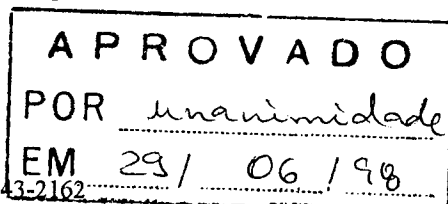
1º SECRETÁRIO

VER. RENATO F. BERGAMINI

2º SECRETÁRIO

VER. FERNANDO P. REZENDE

3º SECRETÁRIO



etk